



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**Ofício SEDUC Nº 1997 /2022**

**Vitória de Santo Antão-PE, 17 de novembro de 2022.**

**Ao Senhor, Paulo Roberto Leite de Arruda**  
**M.D. Prefeito do Município de Vitória de Santo Antão-PE**  
**Prefeitura da Cidade de Vitória de Santo Antão – PE**  
**Rua Demócrito Cavalcanti, nº 144, Livramento**  
**CEP: 55.612-010**  
**C/c**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Prefeitura da Vitória de Santo Antão**

**Assunto:** Abertura de Processo Licitatório para contratação de serviços tecnológicos para educação.

Prezado Senhor,

Haja vista a importância de prosseguir no processo de informatização da Rede Municipal da Vitória de Santo Antão, SOLICITO:

1. A abertura de Processo Licitatório do tipo Registro de Preços para contratação de empresa responsável pela implementação e pelo gerenciamento de solução tecnológica ligada ao Google For Education para uso da Rede Municipal de Ensino de Vitória de Santo Antão-PE.

Sem mais para o momento, me disponibilizo para demais informações se assim for necessário.

**Carmelo Souza da Silva**  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria Nº 004/2021



# **PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

## **Palácio José Joaquim da Silva Filho**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada na realização das atividades pedagógicas da Plataforma Google For Education, objetivando:

1. A implantação da Plataforma Google For Education (Google Workspace For Education) na Educação;
2. A formação dos professores e profissionais da educação acerca do uso das ferramentas do Google Workspace For Education em contexto educacional nas 60 escolas municipais;
3. Preparação do ambiente digital da plataforma do Google Workspace For Education para as escolas;
4. A manutenção, acompanhamento e suporte técnico e pedagógico contínuo, disponibilização de videoaulas tutoriais de formação das melhores práticas de uso das ferramentas da Plataforma Google Workspace For Education;
5. desenvolvimento de Dashboard para gerenciamento do uso das ferramentas e desenvolvimento de sistema de gestão educacional de comunicação e envio de notificações com aplicativo personalizado para Secretaria de Educação.

#### **2. PÚBLICO ALVO**

Pretendemos que sejam impactadas com atividades do Google For Education, a partir de 2023, 57 escolas pré-existent na Rede Municipal de Ensino além de 03 novas creches que passarão a funcionar no citado ano. Ao todo a Rede Municipal da Vitória de Santo Antão atende aproximadamente 16 mil alunos, que são acompanhados por pouco mais de 600 professores.

#### **3. JUSTIFICATIVA**

Inovar a gestão pedagógica das escolas é uma demonstração do compromisso que a gestão da Secretaria Municipal de Educação tem com a melhoria da aprendizagem dos estudantes. Focar no direito de aprendizagem dos estudantes é buscar implantar novas metodologias, estratégias, práticas e ações educacionais que atendam a era do mundo digital. É visível cada vez mais alinhar teoria e prática nos campos da ciência e da tecnologia. O uso de ferramentas tecnológicas auxiliará os estudantes a ampliarem sua capacidade cognitiva, suas proficiências nas diversas áreas do conhecimento para que sejam capazes de desenvolver suas capacidades investigativas, através de levantamento de hipóteses, de exercícios reflexivos, fazendo a transposição para sua vivência escolar e seu cotidiano na comunidade em que o mesmo esteja inserido. Nessa perspectiva, busca-se, com a implantação de ferramentas tecnológicas, como a Plataforma do Google G. Suite for Education (Google Workspace for Education), ampliar a



## **PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

### **Palácio José Joaquim da Silva Filho**

capacidade cognitiva dos estudantes, bem como suas proficiências nas diversas áreas do conhecimento para que sejam capazes de desenvolver suas capacidades investigativas, através de levantamento de hipóteses, de exercícios reflexivos, fazendo a transposição para sua vivência escolar e seu cotidiano na comunidade em que o mesmo esteja inserido.

Diante do exposto, almeja-se que a contratação ora pretendida contribua na formação, no empoderamento e na preparação dos profissionais das unidades de ensino para implementação da Plataforma do Google G. Suite for Education (Google Workspace for Education) de forma adequada com configuração, parametrização e preparo do ambiente que servirá para estimular a criatividade docente, ampliando as práticas pedagógicas e potencializando estratégias para dentro e fora da sala de aula com a utilização dos aplicativos inovadores da Plataforma do Google.

#### **4. DO MÉTODO DE LICITAÇÃO**

O Pregão Eletrônico demonstra ser a modalidade mais adequada, pois propiciará a obtenção do menor preço e a identificação objetiva da solução que atenda às condições mínimas necessárias para o alcance dos resultados esperados, cujos padrões de desempenho e de qualidade estão objetivamente definidos neste Termo de Referência.

O Sistema de Registro de Preços pode ser adotado tanto nas contratações para aquisição de bens ou produtos, como para a prestação de serviços, desde que o objeto se enquadre em uma das hipóteses previstas no Dec. nº 177/2014: necessidade de contratações frequentes; aquisição de bens com previsão de entregas parceladas; contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

#### **5. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

##### **5.1. DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA PLATAFORMA GOOGLE WORKSPACE FOR EDUCATION**

A empresa a ser contratada atuará nos seguintes serviços:

**5.1.1.** Para a implementação, a empresa deverá apresentar a Carta de Parceiro Oficial emitida pelo Google atestando sua condição de Google for Education Partner e PD Partner;

**5.1.2.** Revisão e aplicação das melhores práticas do domínio educacional da Secretaria de Educação do Município na plataforma Google Workspace for Education;

**5.1.3.** Capacitação docente para professores e técnica para corpo administrativo da Secretaria de Educação das escolas contempladas neste Edital;

**5.1.4.** Suporte técnico da plataforma Google Workspace for Education; por um período de 12 (doze) meses;

**5.1.5.** Para a formação docente, a empresa deverá dispor na equipe de profissionais com as



## **PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

### **Palácio José Joaquim da Silva Filho**

certificações do Exame Google Certified Educator Level 1 (básico), Google Certified Educator Level 2 (avançado) e Google Certified Trainer (instrutor);

**5.1.6.** Para a formação técnica, a empresa deverá dispor na equipe de profissionais com a certificação “Google Workspace Deployment Services Credential”.

#### **5.2. SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, PLANEJAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DO AMBIENTE GOOGLE WORKSPACE FOR EDUCATION**

A plataforma educacional será provida por meio de serviço de computação em nuvem (cloudcomputing) baseada na solução Google Workspace for Education. Os itens que fazem parte da solução integrada de colaboração e comunicação seguem listados abaixo:

- Correio eletrônico (e-mail ilimitado para todos alunos, professores e pessoal administrativo)
- Mensagens Instantâneas de áudio e vídeo conferência
- Criação de Documentos, Apresentações, Planilhas e Formulários
- Agenda de Compromissos e Contatos
- Administração de Dispositivos Móveis
- Criação de Portais/Sites
- Salas de Aula Virtuais
- Armazenamento de arquivos em Nuvem
- Disponibilização e transmissão de vídeos na Nuvem

#### **5.3. ETAPA 1 - Planejamento e implementação da Plataforma Google Workspace for Education**

A implementação deverá ocorrer em 3 fases, sendo que o cronograma será ajustado de maneira a atender da melhor forma possível o interesse da Secretaria Municipal de Educação:

##### **5.3.1. Primeira Fase**

- Preparação do ambiente para migração e coleta de dados para dimensionamento do projeto;
- Criação, ajuste e implantação do projeto de ativação do Google Workspace for Education;
- Auxílio na contratação de domínio personalizado para habilitação do painel e criação dos e-mails (caso não tenha);
- Configuração e ajuste de DNS do seu domínio personalizado;
- Ativação e configuração dos serviços do Google Workspace;
- Definição dos níveis de permissão e segurança;
- Carga inicial de grupos, usuários e políticas personalizadas, ou estratégia de sincronia com AD/LDAP/CSV;
- Planejamento das práticas de segurança e compartilhamento dos grupos;
- Validação da configuração de plataforma de equipamentos com sistemas Google;
- Parametrização de utilização de Navegadores e políticas de segurança.



## **PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

### **Palácio José Joaquim da Silva Filho**

#### **5.3.2.** Segunda Fase

- Auxiliar os adotantes pioneiros quanto ao uso da solução
- Implementar os e-mails dos adotantes pioneiros na solução;
- Validar o desempenho de rede e cálculo de capacidade de infraestrutura (validação da rede e equipamentos);
- Desenhar a montagem da arquitetura de uso (não está incluso o serviço de configuração de ativos de rede, apenas a análise e as indicações de ações corretivas)
- Configurar e criar os processos de utilização de equipamentos para ambiente educacional com sistemas operacionais Google.

#### **5.3.3.** Terceira Fase

- Ponto único de contato para a equipe de gestão ou TI local para esclarecimentos de dúvidas técnicas e operacionais básicas;
- Atendimento online remoto;
- Comunicação e validação de novas características e funções;
- Monitoração de uso e capacidade dos serviços;
- Criação e configuração de novos usuários;
- Exclusão e auxílio na retenção dos dados de usuários desativados.

#### **5.4.** Suporte Técnico

##### **5.4.1.** O Suporte Técnico Deverá Atender aos Seguintes Requisitos:

- Correção de problemas e esclarecimento de dúvidas sobre configuração e utilização da solução ofertada para a área técnica
- Os serviços serão solicitados pela equipe técnica da Contratante mediante abertura de chamado junto à contratada por e-mail ou abertura pelo portal de atendimento, devendo o recebimento dos chamados ocorrer em período integral (5x8 – de segunda a sexta, no horário comercial de 8h às 17h).
- Conforme as necessidades da Contratante, os atendimentos poderão ser remotos (via Internet, telefone ou e-mail).
- Os chamados serão classificados nas seguintes categorias de prioridade:

Baixa: Ocorrências que não interfiram na disponibilidade ou performance dos serviços.

Normal: Ocorrências que prejudiquem os serviços sem

interrompê-los.

Alta: Ocorrências que caracterizem a indisponibilidade dos serviços.

- O serviço de suporte técnico pós implantação terá vigência de 12(doze) meses a contar da contratação dos serviços.
- Na abertura do chamado serão definidas a categoria de prioridade (baixa, normal e alta).



## PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

### Palácio José Joaquim da Silva Filho

- Os prazos para atendimento dos chamados deverão seguir o quadro abaixo.

Prioridade Baixa	8 horas
Prioridade Normal	4 horas
Prioridade Alta	2 horas

- O Suporte deverá incluir gerenciamento da solução ofertada como criação de usuários, configuração de segurança, configurações gerais do painel de controle e mais os itens abaixo:

Novidades da Plataforma Google Workspace para educação; Canais de Atendimento: Email, Portal;

Cobertura de Chamado: Cobertura 8 x 5 – de segunda a sexta, no horário comercial de 8h às 17h.

#### **5.5. EXIGÊNCIA COMPLEMENTAR:**

##### **5.5.1. Declarações e Certificados**

a) Da Empresa: Declaração do GOOGLE validando que o licitante possui certificado de GOOGLE FOR EDUCATION PARTNER e PD PARTNER.

b) Da Equipe: Tendo em vista que o projeto será implementado nas escolas selecionadas e equipe técnica da Rede, a empresa deve garantir o gerenciamento do projeto (em todas as fases), com a sua equipe técnica sendo devidamente certificada pelo Google, devendo apresentar, no mínimo:

- 06 (seis) profissionais certificados em Google Educator Nível 1, vinculados ao Domínio da Licitante.
- 03 (Três) profissionais certificados em Google Educator Nível 2, vinculados ao Domínio da Licitante.
- 02 (Dois) profissionais certificados em Google Trainer vinculado ao Domínio da Licitante.
- 01 (Um) profissional certificado em Google Workspace Deployment Services Credential vinculado ao Domínio da Licitante.
- Para a formação técnica, a empresa deverá dispor na equipe de 1 profissional com a certificação “Google Workspace Deployment Services Credential” vinculado ao Domínio da Licitante.

#### **5.6. CAPACITAÇÃO NAS SOLUÇÕES EDUCACIONAIS DO AMBIENTE Google Workspace PARA EDUCAÇÃO**

##### **5.6.1. ETAPA 2 - Formação para equipe de professores**

Esse processo se dará em uma primeira formação de 08h dividida em 04 (quatro) encontros com 2 (dois) horas de duração cada, em turmas de, no máximo, 50 participantes, e a segunda formação presencial, 6 meses após a primeira, para os professores das escolas selecionadas da



## **PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

### **Palácio José Joaquim da Silva Filho**

Rede de Ensino.

- Processos de Integração Tecnológica nas escolas por meio de modelos teóricos;
- Modelos de Integração Tecnológica: SAMR, TIM e TPACK;
- Diagnóstico e Integração Tecnológica por meio do modelo SAMR;
- Implantação e Acompanhamento da Integração Tecnológica no ambiente escolar;
- Introdução ao Google Workspace para educação;
- Conceitos Básicos de Gmail e aplicação no processo de Ensino Aprendizagem;
- Organização de eventos pedagógicos utilizando múltiplas agendas compartilhadas;
- Gerenciamento de Turmas de Alunos utilizando o Google Groups para programação, produção e distribuição de conteúdos pedagógicos;
- CloudComputing nas atividades docentes e segurança de dados;
- Recursos do Google Drive na produção e distribuição de atividades colaborativas;
- Construção de conhecimento colaborativo colocando o aluno como protagonista;
- Avaliação processual de atividades por meio de logs;
- Avaliações, atividades e pesquisas usando o Google Forms;
- Apresentações colaborativas e aplicação em sala de aula;
- Metodologia de aplicação, gestão de turmas e acompanhamento pedagógico;
- A turma deverá contemplar a participação de até 50 funcionários da Contratante;

#### **5.6.2. Formação da Equipe Técnica**

Esse processo se dará em uma primeira formação de 4h, em 01 (uma) turma, e a segunda formação, 6 meses após a primeira, para administradores da equipe técnica da Secretaria de Educação;

- Objetiva a transmissão dos conhecimentos necessários para que a equipe técnica da Secretaria de Educação suporte o funcionamento da solução;
- O treinamento deverá ser realizado por meio de workshop com um encontro presencial com carga horária de 4 (quatro) horas, e deverá abordar as informações necessárias à gerência, administração, auditoria e suporte interno da solução.
- A turma deverá contemplar a participação dos administradores da equipe técnica da Contratante.

#### **5.6.3. Plataforma EAD para todos os professores e alunos:**

##### **5.6.3.1. Vídeos Tutoriais de Uso das ferramentas**

Disponibilizar Vídeos Tutoriais atendendo obrigatoriamente aos seguintes requisitos:



## **PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

### **Palácio José Joaquim da Silva Filho**

- Vídeo-aulas de treinamento das melhores práticas de uso das ferramentas para planejamento de aula
- Vídeo-aulas de treinamento das melhores práticas de uso das ferramentas em sala de aula
- Vídeo-aulas de treinamento das melhores práticas de uso das ferramentas para estudo entre alunos
- Vídeo-aulas de treinamento das melhores práticas de uso das ferramentas para a administração da escola
- Legendas das narrações em português.
- Tradução em Libras.
- Atualização dos vídeos tutoriais conforme evolução da plataforma.
- Disponibilizar para todos os professores da rede de ensino.

#### **5.6.4. Plataforma de Ensino à Distância (EaD)**

A Plataforma de Ensino à Distância que se refere este item deverá obrigatoriamente atender aos seguintes requisitos:

- Sistema de emissão de certificados não oficiais de conclusão de cursos.
- Sistema de avaliações com correção automática
- Plataforma com Gamificação integrada.
- Relatórios segmentados por curso para coordenadores pedagógicos acompanharem a evolução dos alunos.
- Painel do aluno para acompanhamento de atividades e evolução nos cursos.
- Plataforma para inserção de novos cursos criados pela Contratante.

#### **5.6.5. Certificação da Plataforma Google Workspace para Educação (emitida pela contratada).**

Certificação da Plataforma Google Workspace para educação que se refere a este item deverá obrigatoriamente atender aos seguintes requisitos:

- Vídeo-aulas com o conteúdo requerido na avaliação da certificação
- Plano de Estudo de guia para o aluno
- Envio do conteúdo por e-mail conforme plano de estudo
- Acesso do conteúdo através de aplicativos Android e iOS
- Sistema de simulação com correção automática informando a questão errada
- Painel do aluno para acompanhar suas atividades e evolução nos cursos.
- Disponibilizar plataforma de certificação para inserção de novos cursos criados pela Contratante.





## PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

### Palácio José Joaquim da Silva Filho

- Desenvolvimento de ferramenta e aplicativo para sistema de gestão educacional para comunicação e notificações

#### **5.6.6.** Plataforma educacional com videoaulas gravadas

- Disponibilização de plataforma educacional com videoaulas gravadas por professores de diversas disciplinas para o aperfeiçoamento pedagógico, com conteúdos preparatórios para o ENEM e SSA, como forma de apoio à população.
- Além do acesso direto à plataforma, também deverá ser usada a estrutura do Google Sala de Aula, através de turmas de até 999 alunos, para organização e disponibilização dos conteúdos das videoaulas da plataforma para os alunos, através de postagens e envio de notificações, para integração entre o Google Sala de Aula e a Plataforma educacional com videoaulas gravadas.
- O acesso à plataforma deve se dar através de cadastro com login e senha individual para cada usuário.
- A Plataforma deve oferecer suporte para dúvidas técnicas.
- A plataforma deve estar disponível para acesso contínuo durante toda a vigência.

#### **6. MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (MENSAL)	VALOR TOTAL (ANUAL)
1	Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada na realização das atividades pedagógicas da Plataforma Google for Education, objetivando a implantação da Plataforma Google For Education (Google Workspace for Education) na Educação, formação dos professores acerca do uso das ferramentas do Google Workspace For Education em contexto educacional das XX escolas municipais, preparação do ambiente digital da plataforma do Google Workspace for Education para as escolas, manutenção, acompanhamento e suporte técnico e pedagógico contínuo, disponibilização de videoaulas tutoriais de formação das melhores práticas de uso das	Mês	12	R\$	R\$



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

ferramentas da Plataforma Google Workspace For Education para professores, preparação do ambiente digital para uso da plataforma Google Workspace for Education, desenvolvimento de Dashboard para gerenciamento do uso das ferramentas, disponibilização de plataforma educacional com videoaulas gravadas para aperfeiçoamento de conteúdos pedagógicos para alunos, desenvolvimento de sistema de gestão educacional de comunicação e envio de notificações com aplicativo da Secretaria de Educação.				
--	--	--	--	--

**7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**7.1.** Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante ter prestado serviços compatíveis com o objeto deste Edital, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que o Pregoeiro possa valer-se para manter contato com a pessoa jurídica declarante.

**8. PLANEJAMENTO DE PAGAMENTOS**

PLANEJAMENTO DE PAGAMENTO	
ETAPA DE APRESENTAÇÃO DAS FERRAMENTAS E INÍCIO DAS CAPACITAÇÕES PARA MIGRAÇÃO DE DADOS	PAGAMENTO MÊS 1
SEQUÊNCIA DE CAPACITAÇÕES E FINALIZAÇÃO DA MIGRAÇÃO PARA FUNCIONALIDADE DO SISTEMA	PAGAMENTO MESES 2 E 3
ACOMPANHAMENTO DA INICIAÇÃO DOS SERVIDORES E PROFESSORES NO USO DO SISTEMA DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIAS PARA CORREÇÕES E APOIO	PAGAMENTO MÊS 4
SUORTE TÉCNICO ONLINE OU PRESENCIAL POR DEMANDA	PAGAMENTO MESES 5 AO 12

Cronograma aplicação dos serviços durante ano de 2023												
SERVIÇO RESUMIDO	JA N	FE V	MA R	AB R	MA I	JU N	JU L	AG O	SE T	OU T	NO V	DE Z
PLANEJAMENTO, APRESENTAÇÕES DA SOLUÇÃO E												



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

INÍCIO DA MIGRAÇÃO DE DADOS												
CONCLUSÃO DA MIGRAÇÃO E INÍCIO DAS CAPACITAÇÕES COM EQUIPE TÉCNICA ESCOLAR E DA SEC DE EDUCAÇÃO												
CAPACITAÇÃO COM PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL												
ACOMPANHAMEN TO DO INÍCIO DE USO DA PLATAFORMA PELA REDE MUNICIPAL												
SUPORTE TÉCNICO CORRETIVO E VISITAS PERIÓDICAS À REDE												
SUPORTE ONLINE E DISPONIBILIZAÇÃO DE TUTORIAIS ELABORADOS PELA CONTRATADA												

## 9. FISCALIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, através da servidora, Maria Cristiane dos Santos Souza CPF 640.675.644-49, Professora Efetiva da Rede Municipal, responsável pelo Núcleo Tecnológico da Rede Municipal de Ensino da Vitória de Santo Antão, será responsável pela fiscalização das obrigações estipuladas em contrato e cronograma de execução descrito neste Termo de Referência.

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas;

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na



## **PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

### **Palácio José Joaquim da Silva Filho**

execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil;

#### **10. DO VALOR ESTIMADO E DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO**

O valor máximo estimado para a contratação desse serviço é de **R\$ 2.043.421,92, (dois milhões quarenta e três mil quatrocentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos)**, sendo resultado de pesquisa anterior que orçamentou serviço semelhante ao disposto aqui pelo período de 12 meses, projetado neste processo como período de contratação desse serviço. Ressaltamos que uma vez concluído o Processo Licitatório e definido o valor da prestação do serviço, esse não poderá ser reajustado.

#### **11. PAGAMENTO**

11.1 O pagamento pela prestação do(s) serviço(s) deverá ser efetuado mensalmente à Contratada, através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação de serviços, com apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pelo Gestor do Contrato;

11.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do Contratante, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelos órgãos entre o prazo referido no Termo de Referência e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

<b><u>Sigla</u></b>	<b><u>Significado / Descrição</u></b>
EM	Encargos Moratórios.
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP	Valor da parcela a ser paga.
TX	Percentual da taxa anual = 6%
I	Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado: $I = \frac{(TX/100)}{365} = \frac{(6/100)}{365} = 0,0001644$

11.3 Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos de frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato;

11.4 O preço unitário e total para esta licitação compreende a única remuneração devida;



## **PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

### **Palácio José Joaquim da Silva Filho**

11.5 O preço contratado será reajustado em periodicidade anual contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir, utilizando-se, para tanto, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, fornecido pelo IBGE, de acordo com normas jurídicas vigentes.

11.6 Os acréscimos ou supressões que porventura ocorrerem não excederão os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993;

11.7 Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, nos termos do disposto no art. 65, II, “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

### **12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Considerando a modalidade de licitação em Registro de Preços, fica desobrigada a apresentação de Dotação Orçamentária no presente documento, cabendo ao contratado firmado entre as partes apresentar essa informação quando chegada essa fase do trâmite legal para o fornecimento aqui requerido.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**13.1.** Fornecer contato telefônico para comunicações informais junto à CONTRATANTE e endereço eletrônico de e-mail para receber toda e qualquer comunicação formal, seja requisição de material/serviço, notificação e outras que se fizerem pertinentes;

**13.2.** Entregar serviço em conformidade com o que vier a ser contratado, levando-se em consideração todas as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital de Licitação e na proposta consolidada, inclusive unidade de medida, valor unitário e demais pertinentes ao feito;

**13.3.** Verificada falha ou imperfeição que prejudique o cumprimento do serviço em período planejado no cronograma deste termo, a contratada deverá saná-las no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação formal Administração;

**13.4.** A CONTRATADA será responsável pelo atendimento de demandas em qualquer ambiente dentro do município da Vitória de Santo Antão, desde que seja em sede de órgão ligado à Rede Municipal de Ensino ou à Prefeitura da Vitória de Santo Antão.

**13.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**13.6.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, observando-se o disposto no § 2º e seguintes do Art. 65 da Lei nº 8.666/93;

**13.7.** Responsabilizar-se, na execução do objeto deste Termo de Referência, por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, adicionais, vale-refeição, transporte (de pessoal, materiais e acessórios), estadias, encargos (sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários), seguros, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus



## **PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

### **Palácio José Joaquim da Silva Filho**

empregados ou prepostos, inclusive aqueles vinculados a empresas que lhe prestarem serviço (distribuidoras, transportadoras etc.).

#### **14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 14.1.** Formalizar a solicitação do objeto deste contrato através de requisição de serviço;
- 14.2.** Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato ou instrumento substitutivo, anotando e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos em prejuízo à Administração Municipal, podendo, a seu critério, exigir medidas corretivas;
- 14.3.** Verificar a equivalência dos serviços entregues, com as especificações contidas no Termo de Referência e/ou contrato;
- 14.4.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido no contrato;
- 14.5.** Cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Referência e nas cláusulas contratuais.

#### **15. SANÇÕES**

15.1. O(A) CONTRATADO(A) deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, sujeitando-se às sanções constantes dos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993.

15.2. Pela inobservância dos prazos estipulados Neste Termo de Referência, o(a) CONTRATADO(A) ficará sujeito(a) à sanção de advertência, além de multa correspondente a 1% (um por cento) ao dia do valor total do Contrato.

15.3. O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

15.4. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo(a) CONTRATANTE.

15.5. O valor da multa poderá ser descontado do crédito existente em favor do(a) CONTRATADO(A).

15.6. Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na execução do objeto advier de caso fortuito ou de força maior.

15.7 Em caso de inexecução dolosa do objeto deste Termo de Referência, má-fé, conduta atentatória à Administração Pública, o(a) CONTRATADO(A) estará sujeito(a) às seguintes sanções:

- a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



## **PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

### **Palácio José Joaquim da Silva Filho**

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

15.8 Da aplicação de qualquer penalidade caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

15.9 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados ao(à) CONTRATADO(A) o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

15.10. As sanções de advertência, suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com a administração e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas juntamente com a imposição de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15.11. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é sanção de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão CONTRATANTE, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

15.12. As sanções acima poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

### **16.DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca da Vitória de Santo Antão para discussões de litígios decorrentes do objeto deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se julgue.

Vitória de Santo Antão - PE, 17 de novembro de 2022.

**CARMELO SOUZA DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**MARIA CRISTIANE DOS SANTOS SOUZA**  
NÚCLEO DE TECNOLOGIA DE REDE MUNICIPAL